



ACULDADE DE ENFERMAGEM E MEDICINA NOVA ESPERANÇA

F

3258 de 21 de setembro de 2005.

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 3258 de 21 de setembro de 2005.

Publicada no Diário Oficial de 23 de setembro de 2005

Pg. 184 Seção 01.

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº



BLITS DA SAÚDE NOVA ESPERANÇA

OBJETIVO

Oferecer serviços e ações de saúde de baixa complexidade, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças – educação em saúde, busca ativa e diagnóstico precoce – além de prevenção de complicações à saúde, a estudantes do ensino médio, de escolas públicas e privadas da grande João Pessoa.

JUSTIFICATIVA

As ações oportunizarão o desenvolvimento das competências habilidades e atitudes dos discentes de Enfermagem e de Medicina, voltadas à assistência à saúde dos indivíduos beneficiários do projeto; fomentará o compromisso dos discentes envolvidos com o enfrentamento dos problemas de saúde que o cercam; além de contribuir com a assistência à saúde das escolas beneficiadas no nível de atenção primária à saúde.

METODOLOGIA

PERÍODO: março a junho (primeiro semestre)/ agosto a novembro (segundo semestre).

LOCAL: Por trata-se de um evento itinerante, ficará a cargo do Núcleo de Pesquisa e Extensão Acadêmicas FACENE/FAMENE traçar o percurso do grupo, a partir do reconhecimento prévio da direção e coordenações pedagógicas, das escolas situadas na grande João Pessoa. Fica na responsabilidade da Assessoria de Imprensa e NUPEA a divulgação do projeto junto as escolas.

AÇÃO	RESPONSÁVEL	MATERIAL
SAÚDE: aferição da pressão arterial (para maiores de 15 anos de idade), teste de glicemia capilar (para maiores de 18 anos ou adolescentes acompanhados de um responsável).	<ul style="list-style-type: none">• FACENE/FAMENE (Grupo de Extensão Ação Saúde);	<ul style="list-style-type: none">• glicosímetros;• fitas de glicemia;• conjuntos de estetoscópio/tensiômetro;• cartão do paciente;• mesas;• cadeiras;• panfletos institucionais;• tendas personalizadas FACENE/FAMENE

FINACIAMENTO

De responsabilidade da direção FACENE/FAMENE.